

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 5.931/2021**

Autoriza a oferta do Ensino Médio, com o Itinerário de Formação na Área do Conhecimento Ciências da Natureza e suas Tecnologias, no Centro de Educação Básica SESI Raul Giuberti.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 6.308/2021 (Processo CEE-ES nº. 487/2020/SEP nº. 89367480), aprovado na Sessão Plenária do dia 29-06-2021, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Autorizar a oferta do Ensino Médio, com o Itinerário de Formação na Área do Conhecimento Ciências da Natureza e suas Tecnologias, ministrado na modalidade presencial, com 40 (quarenta) vagas iniciais anuais, no turno matutino, no Centro de Educação Básica SESI Raul Giuberti, situado na Rodovia do Café, Km 02, Bairro São Silvano, município de Colatina, ES, mantido pelo Serviço Social da Indústria – SESI, CNPJ nº. 03.810.480/0001-44, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Vitória, ES, 12 de agosto de 2021.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 12 de agosto de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação